



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04

**PUBLICADO**  
Data 28/07/25  
Jornal Diário  
Oficial  
Silvana

**PORTARIA Nº 2.013 - 25 DE JULHO DE 2025.**

“Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor da Servidora Sra. **Elizabete Gomes Portela**, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Professora de 1ª a 4ª Série**, e da outras providências.”

**O Prefeito Municipal de Itaquirai**, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes a seu cargo, com fulcro no artigo 82 da Lei Complementar nº 052/2011, e

**CONSIDERANDO** a existência da Certidão de Tempo de Contribuição Protocolo nº 06021010.1.00001/23-3, do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e certidão com processo nº 55/503142/2020 da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – AGEPREV, partes integrantes da presente Portaria, com data de emissão de 25 de Julho de 2025;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Na conformidade dos artigos 147 a 151 da Lei Complementar nº 002/1991 Estatuto dos Servidores, autorizar a averbação do tempo de contribuição em favor da Servidora Sra. **Elizabete Gomes Paiva Portela**, matrícula nº **670-0**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professora de 1ª a 4ª Série**, MAG-I, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itaquirai - MS – ITAQUI-PREV, o Tempo de Contribuição de 5.004 (cinco mil e quatro) dias, correspondente a 13 anos, 8 meses e 19 dias, conforme descrito na página 2 e 3 da presente portaria:





MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04

PUBLICADO

Data 28/07/25

Jornal Diário

Oficial

Silvana

Pag. 2 Portaria n° 2.013/2025.

- 2
- I- 10 meses e 11 dias, correspondente ao período de 24-02-1997 a 31-12-1997, prestados ao empregador **Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para a AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS – AGEPREV.
  - II- 10 meses e 22 dias, correspondente ao período de 28-01-1998 a 15-12-1998, prestados ao empregador **Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPREV.
  - III- 15 dias, correspondente ao período de 16-12-1998 a 31-12-1998, prestados ao empregador **Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
  - IV- 20 dias, correspondente ao período de 19-11-1999 a 08-12-1999, prestados ao empregador **Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
  - V- 22 dias, correspondente ao período de 09-12-1999 a 31-12-1999, prestados ao empregador **Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
  - VI- 10 meses e 16 dias, correspondente ao período de 15-02-2000 a 31-12-2000, prestados ao empregador **Município de Itaquirai - MS**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
  - VII- 11 meses e 26 dias, correspondente ao período de 06-02-2001 a 01-02-2002, prestados ao empregador **Município de Itaquirai - MS**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.

Pag. 3 Portaria n° 2.013/2025

Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476-3500 – Centro – CEP-79965-000 Itaquirai/MS

[www.itaquirai.ms.gov.br](http://www.itaquirai.ms.gov.br)

E-mail: itaquirai@itaquirai.ms.gov.br

Assinado por 1 pessoa: THALES GONCALVES DE SOUZA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itaquirai.1doc.com.br/verificacao/4FBF-8674-38AF-918F> e informe o código 4FBF-8674-38AF-918F







**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CNPJ 15.403.041/0001-04**

**PUBLICADO**

Data 28/07/25

Journal Diário

Oficial

Silvana

**VIII-** 9 anos, 11 meses e 27 dias, correspondente ao período de 05-03-2002 a 29-02-2012, prestados ao empregador **Município de Itaquirai - MS**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.

**Art.2 °-** Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional da mencionada servidora.

**Art.3°-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.  
Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquirai MS, 25 de Julho de 2025.**

**THALLES HENRIQUE TOMAZELLI**  
**Prefeito Municipal**

